

LEI Nº 3.412 DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial destinado a custear Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2.004, um Crédito Especial no valor de R\$-2.287,40 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), destinado a custear Despesas de Exercícios Anteriores, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10.SECRETARIA M. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.056. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-2.287,40
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-2.287,40

OBJETIVO: Possibilitar o Empenhamento de despesas tidas com o fornecimento de Nichos no Cemitério Municipal, para o sepultamento de Pessoas Carentes do Município, conforme Contrato de Concessão de Obras Públicas no Cemitério Municipal nº 005/99 e Termo Aditivo.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA
2.018.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$-2.287,40
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-2.287,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de agosto de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.